



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte e três minutos, foi aberta a vigésima oitava sessão de julgamento presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lárah Barros Rebêlo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, em virtude de férias. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 24ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 25 a 28/04/2023, a 25ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Presencial da Segunda Turma realizada no dia 26/04/2023 e a 26ª Sessão de Julgamento Ordinária e Presencial da Segunda Turma realizada no dia 27/04/2023, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3707/2023, do dia 24/04/2023 e publicada no dia 25/04/2023, às fls. 586/592, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000584-42.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Renam Braida Marrache, OAB/AL 13839, na sessão do dia 27/04/2023. Fez sustentação oral pelas recorrentes/reclamadas, a advogada Amanda Costa Magno Lins, OAB RJ nº 185.745, na sessão do dia 27/04/2023. **Decisão:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para determinar a redução do valor da indenização por danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e cassava os benefícios da Justiça Gratuita concedidos ao autor. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) anular a dispensa do obreiro e determinar a reintegração no emprego; b) condenar a reclamada, ao pagamento de todas as verbas salariais devidas, desde a data da dispensa, em 18/05/2022, até a data da efetiva reintegração, conforme item "E", do petitório inicial (ID. a8ddda8). A obrigação de fazer deve ser cumprida nos autos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta decisão, independente do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, até o limite de 30 dias. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0001186-05.2014.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo sindicato/agravante, a advogada Paula Nassar de Lima, OAB/AL 8037, na sessão do dia 27/04/2023. **Decisão:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento para resguardar os valores de honorários de sucumbência na forma anteriormente apurada na presente ação quando da expedição do ofício requisitório. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000642-45.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelos agravantes/executados, a advogada Ana Paula Lima de Lira, OAB/AL 4.888. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000280-78.2022.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Carlos Douglas Nunes de Oliveira Palagani, OAB/AL 15788. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo obreiro nos autos do processo tombado sob o nº 0000815-60.2022.5.19.0005. Conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela CBTU nos autos do processo tombado sob o nº 0000756-60.2022.5.19.0009 para julgar improcedente o Mandado de Segurança. Custas, em reversão, pelo obreiro, isento na forma da Lei. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000756-60.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Carlos Douglas Nunes de Oliveira Palagani, OAB/AL 15788. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pelo obreiro nos autos do processo tombado sob o nº 0000815-60.2022.5.19.0005. Conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pela CBTU nos autos do processo tombado sob o nº 0000756-60.2022.5.19.0009 para julgar improcedente o Mandado de Segurança. Custas, em reversão, pelo obreiro, isento na forma da Lei. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000909-20.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6185. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000748-04.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Wendell Sobreira Leal, OAB/AL 9776-A/AL. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, a advogada Daniela Fontan Maia Peixoto, OAB/AL 6032. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para, alterando a sentença, excluir a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000638-24.2021.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo Sindicato recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamado, o advogado José Francisco Oliveira Rego, OAB/AL 7928. **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de Alagoas, para afastar a ilegitimidade ativa do Sindicato autor, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que mantinha a sentença de 1º Grau que reconheceu a ilegitimidade ativa do Sindicato autor e como consequência, extinguiu o feito sem resolução do mérito, com base no art. 485, IV do CPC. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora para análise dos demais temas do recurso do sindicato autor. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000214-13.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Murilo Marques Gontijo, OAB/MG 128559. Fez sustentação oral pelas recorridas/reclamadas, o advogado Marcelo Ferreira Rosa, OAB/SP 122949. **Decisão:** preliminarmente, considerando a ausência de procuração nos autos do Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, e que não pode ser considerada a procuração apud acta constante na ata de audiência do dia 14/06/2021 (Id nº 1417cd7), apontada pelo Advogado Murilo Marques Gontijo, OAB/MG 128559, presente no plenário telepresencial, tendo em vista que só tem efeito para o ato respectivo; por unanimidade, indeferir o pleito da recorrente-reclamante de adiamento do julgamento por motivo de viagem do advogado com pedido de inscrição para fazer sustentação oral, Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL - 2996, constante no Id nº 775dd76. Continuando, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000549-95.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o Advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618. O Advogado Carlos Alberto Biana dos Santos, OAB/AL 17901, dispensou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por maioria, conhecer em parte do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: determinar a retificação dos cálculos, devendo o perito considerar a carga horária diária da autora de 7h30min. Quanto ao recurso obreiro, conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a retificação dos cálculos quanto à adoção do divisor 200 para apuração das horas extras; observar os juros legais previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991 na fase pré-judicial; e, majorar de 5 para 10% os honorários sucumbenciais. Custas reduzidas para R\$ 3.600,00, calculadas sobre o valor arbitrado a título de condenação (R\$ 180.000,00), já recolhidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que indeferia o pleito de gratuidade de justiça à autora condenando-a no pagamento de honorários advocatícios em favor dos patronos da empresa, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes e em relação ao apelo obreiro mantinha o percentual de honorários sucumbenciais deferido na sentença de 1º Grau. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000515-89.2022.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, rejeitando a preliminar apresentada. No mérito propriamente dito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para deferir o pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$10.000,00, corrigidos na forma da Súmula 439 do C. TST e condenar a reclamada no pagamento de honorários sucumbenciais no percentual de 10%, calculados sobre R\$ 10.000,00. Revertida a condenação em honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00, ficando a cargo da reclamada. Custas invertidas pela reclamada no valor de R\$ 200,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000398-69.2020.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo agravado-exequente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da executada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a exclusão da apuração dos reflexos de RSR e feriados sobre o adicional de horas extras 50%. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000856-49.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, e dar-lhe provimento parcial para (i) excluir a condenação ao pagamento de intervalo intrajornada. Quanto ao recurso do reclamante, conhecer e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) que as verbas rescisórias considerem a real remuneração do reclamante, dando natureza salarial à parcela paga a título de "produtividade", nos termos da fundamentação. Custas mantidas e já recolhidas, pela reclamada. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000895-89.2020.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Ramiro Maximino Carvalho Matos, OAB/BA 28816. A Advogada Kássia de Souza Vieira, OAB/DF 36398, inscrita para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento; e conhecer do recurso adesivo patronal e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a pretensão patronal e reconhecer, com base no art. 477-B da CLT, a quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia mantida entre as partes, mantendo-se a improcedência dos pedidos da inicial, mas por este fundamento. De ofício, diante da ausência de condenação imposta à reclamada, excluir sua condenação no pagamento de honorários de sucumbência, que, embora ausente da parte dispositiva da sentença, constou da fundamentação. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000576-15.2020.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Fábio Ramos Da Silva, OAB/PE 32750. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

provimento ao apelo obreiro. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para: a) aplicar a prescrição quinquenal, inclusive quanto aos reflexos das parcelas não quitadas em FGTS; e b) para fins de liquidação, excluir os dias não trabalhados, conforme registros dos cartões de ponto, e considerar a evolução salarial do reclamante. Custas processuais mantidas, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que ainda aplicava a prescrição quinquenal total quanto aos anuênios e repercussões, aplicava a prescrição total das parcelas de ajuda alimentação e ajuda cesta alimentação e excluía da sua condenação o pagamento de horas extras decorrentes do labor acima da jornada legal e da supressão intervalo intrajornada. Acórdão pelo Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0001231-30.2019.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Alexandre Lauria Dutra, OAB/SP 157840. **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (a) rejeitar o pedido de estabilidade acidentária pleiteado pelo reclamante, (b) excluir sua condenação de recolher os depósitos fundiários nos períodos de afastamento por doença comum, (c) reduzir a condenação da indenização por danos morais para o importe de R\$ 10.000,00; e (d) determinar que seja observado o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, a taxa SELIC, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que ainda cassava os benefícios da justiça gratuita conferidos ao autor e o condenava ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, em favor dos patronos da reclamada. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas como na Origem, já recolhidas. **Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000019-95.2022.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16381. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para julgar improcedente o pleito de horas pela não concessão do intervalo intrajornada. Custas reduzidas para R\$220,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$11.000,00), e já recolhidas. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000287-38.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Fábio Loeffler Vidal Souto, OAB/BA 17584-B. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora. **Ordem: 28 Processo Nº 0000110-52.2019.5.19.0010 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela reclamada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 29 Processo Nº 0000401-53.2022.5.19.0008 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 30 Processo Nº 0000608-24.2021.5.19.0061 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 31 Processo Nº 0000631-38.2021.5.19.0006 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 32 Processo Nº 0000702-43.2021.5.19.0005 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, rejeitá-los. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às quinze horas e vinte e nove minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora no exercício da Presidência da Segunda Turma, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata**

publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.